

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 246/2024

NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "a", inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses municipais, ADMITE ROBSON MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA QUEVEDO, classificado em 1º lugar, para o emprego público de Agente de Combate a Endemias, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.686/2015, de 30/12/2015, carga horária: 40 horas semanais, Regime Jurídico: Celetista, Regime de Previdência: Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Público Edital de Abertura nº 042/2023, de 28/07/2023, homologado em 01/11/2023, pelo Edital nº 074/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PAVERAMA/RS, em 04 de abril de 2024.

FABIANO MERENCE BRANDÃO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 04/04/2024.

Beatriz Pacheco da Silva Matrícula 494 Agente Administrativo Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20..dias a contar de 04/04/2024

P





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, *CONVOCA PARA ADMISSÃO* candidato aprovado no Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente de Combate a Endemias, conforme Edital de Abertura nº 042/2023, de 28/07/2023 e Edital de Homologação nº 074/2023, de 01/11/2023:

Nome do Candidato	Classificação
ROBSON MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA QUEVEDO	1º LUGAR

O candidato convocado terá o prazo máximo de 10 dias, contados da publicação da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a admissão:

- a) Nacionalidade brasileira, portuguesa ou naturalizado, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação da última eleição;
- d) quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos e apresentação de certidão de antecedentes criminais;
- escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do emprego pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da <u>admissão</u>;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) documento de identidade, certidão de nascimento ou casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- l) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- m) apresentação de CNH, caso exigida como requisito do emprego;







MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- n) certidão de nascimento, cartão de vacina e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- o) registro no órgão profissional, ao emprego que exige;
- p) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 04 de abril de 2024.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Em: 04/04/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante do 04/04/ 2004

